

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE,
COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA
INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA
I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. – A.P. 5.2.**



Sumário

1. DESCRIÇÃO GERAL DO CONTRATO.....	3
1.1. Objeto da Licitação.....	3
1.2. Justificativa do Certame.....	3
1.3. Localização.....	3
2. ASPECTOS GERAIS DO CONTRATO.....	7
2.1. Valor orçado pela Administração.....	7
2.2. Prazo de execução dos serviços.....	7
2.3. Modalidade licitatória e Natureza de Obra.....	7
2.4. Tipo de licitação e regime de execução dos serviços.....	8
2.5. Análise da CODESP.....	8
2.6. Atestação de Despesa.....	8
2.7. Projetos Executivos.....	8
2.8. Mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos.....	8
3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	12
4.1. Equipamentos.....	12
4.2. Mão de obra.....	12
4.3. Materiais.....	13
5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	13
5.1. Controles e relatórios.....	13
5.2. Impacto ambiental.....	13
6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	14
6.1. Propriedade dos Serviços.....	14
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
8. DISTÂNCIAS DE BOTA-FORA E USINA DE CBUQ.....	15
8.1. Bota-fora.....	15
8.2. Usina CBUQ.....	15
8.3. Pedreira.....	15
8.4. Reuso PCRJ.....	15



1. DESCRIÇÃO GERAL DO CONTRATO

1.1. Objeto da Licitação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. – A.P. 5.2.**, mediante a contratação de empresa de engenharia / arquitetura especializada na execução de OBRAS visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS.

1.2. Justificativa do Certame

A contratação de OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. – A.P. 5.2., visa dar maior fluidez ao trânsito através do desvio e/ou eliminação de interseções junto à região central do bairro por meio de obras de arte especial, melhorando o tempo de deslocamento e a qualidade de vida da população local.

1.3. Localização

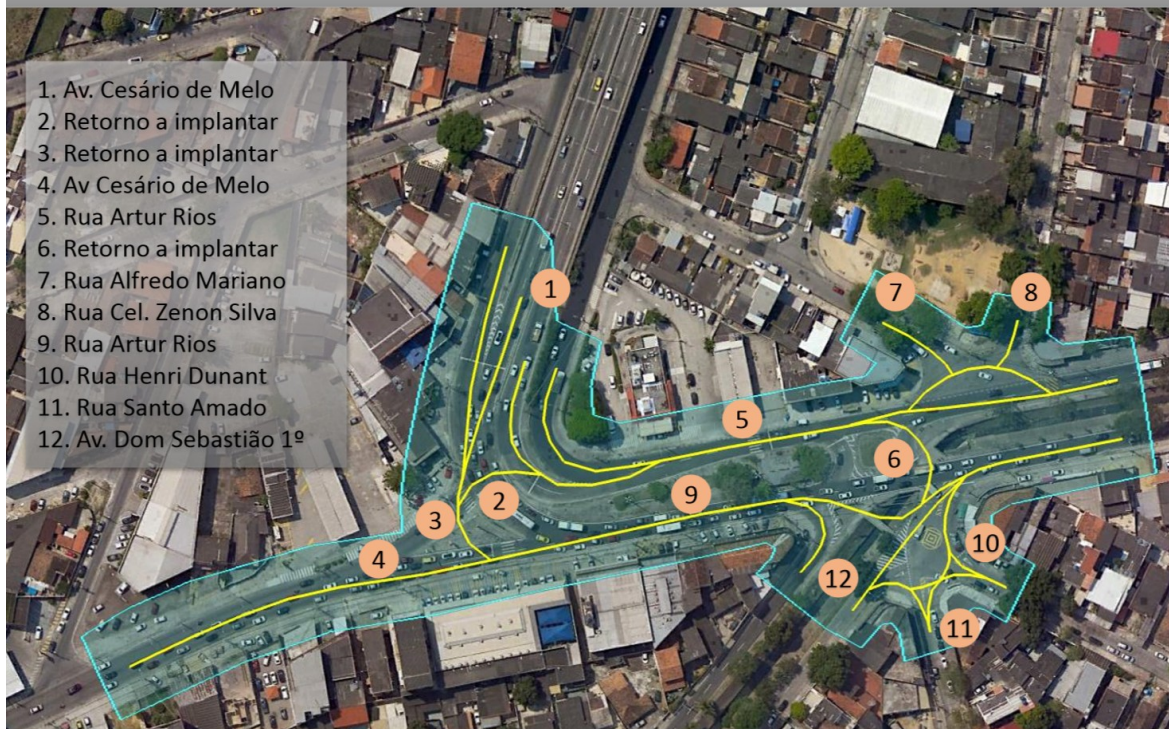
A execução dos serviços da OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. – A.P. 5.2. deverá ser executada na região descrita, conforme ilustrado nos mapas a seguir:



NÚCLEO: TÚNEL NO MORRO LUÍS BOM – CAMPO GRANDE



NÚCLEO: TÚNEL LUÍS BOM - RUA ARTUR RIOS – CAMPO GRANDE

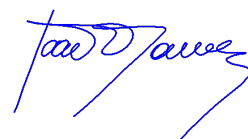
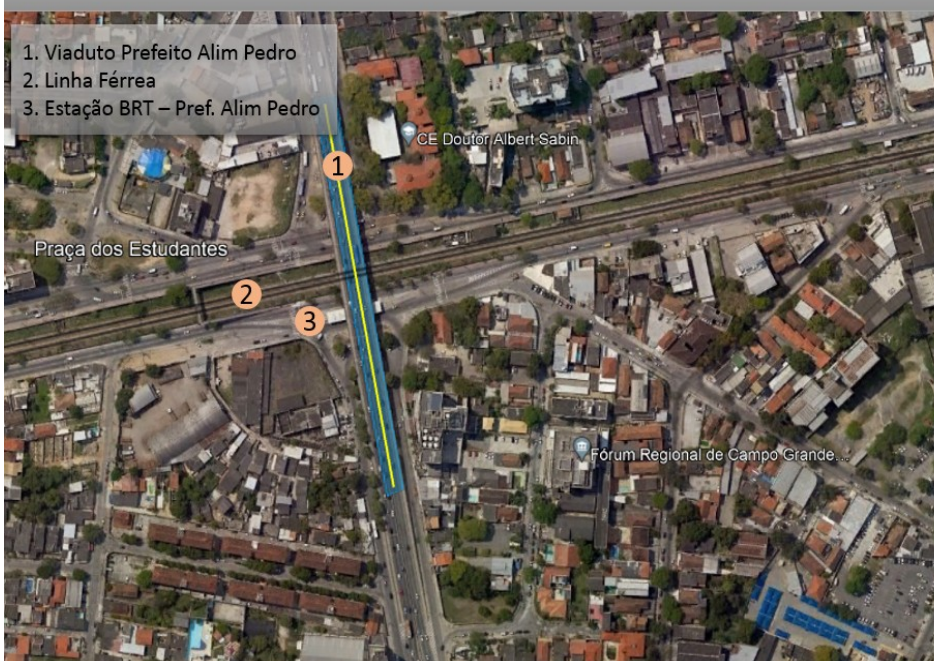


NÚCLEO: INTERSEÇÃO CESÁRIO DE MELO – CAMPO GRANDE



Paulo Augusto

NÚCLEO: VIADUTO PREFEITO ALIM PEDRO



2. ASPECTOS GERAIS DO CONTRATO

2.1. Valor orçado pela Administração

Os serviços descritos no presente processo foram orçados em R\$ 289.441.394,10 (duzentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos) com base nos preços unitários, desonerados, praticados pelo SCO-RIO do mês de junho de 2022, conforme Decretos n.º 15.307 de 29/11/96 e n.º 15.550 de 28/02/97, já incluso o BDI de 18% aplicado uniformemente sobre todos os itens unitários perfazendo o referido valor total. Fica demonstrada a seguir, a aplicação da metodologia no momento do orçamento e no valor final com o desconto:

- Formação do preço unitário com aplicação de BDI (orçamento):

$$PUF = PU \times \left(1 + \frac{BDI}{100}\right)$$

Adotando-se o BDI = 18%, tem-se:

$$PUF = PU \times \left(1 + \frac{18}{100}\right) \therefore PUF = PU \times 1,18$$

Onde:

PUF = Preço unitário final (de cada item do orçamento com BDI);

PU = Preço unitário (valor extraído do catálogo SCO-Rio);

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas;

n = Quantidade de itens;

i = Número do item.

- Formação do valor com o desconto ofertado:

$$VALORFINALCOMDESCONTO = \sum_{i=1}^n \left[\left[PUF_i \times \left(1 - \frac{\text{desconto}}{100}\right) \right] \times Qtd_i \right]$$

Nesta modalidade, o licitante informa o desconto. O cálculo do preço com desconto é obtido através da multiplicação do preço unitário orçado pelo multiplicador K desejado, onde $K = \left(1 - \frac{\text{desconto}}{100}\right)$, truncando o produto resultante em duas casas decimais.

2.2. Prazo de execução dos serviços

O prazo de execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados da data do Memorando de Início dos Serviços.

2.3. Modalidade licitatória e Natureza de Obra

Trata-se de OBRAS DE NATUREZA NÃO COMUM, portanto sem obrigatoriedade de adoção do Pregão como modalidade licitatória.

A OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E A ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E Mergulhão Viário na interseção da Estrada do Monteiro com a Av. Cesário de Melo, na Área da I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. – A.P. 5.2., estabelece projetos próprios e únicos para este(s) logradouro(s), em que se baseiam os elementos do projeto básico, que acarretam solução única de engenharia com a implantação de infraestrutura urbana.



Desta forma, para a formulação do processo de licitação das obras, existe a necessidade de se elencar soluções individualizadas para cada obra. Não existindo uma mesma solução para todas as obras e logradouros, esta COORDENADORIA elabora PROJETO BÁSICO específico para cada obra, razão que confere a presente contratação a NATUREZA NÃO COMUM de obra de engenharia.

Pelo valor orçado a MODALIDADE DE LICITAÇÃO adotada é a CONCORRÊNCIA, de acordo com artigo 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução CGM nº 1.414/18.

2.4. Tipo de licitação e regime de execução dos serviços

A presente licitação é do TIPO MENOR PREÇO de acordo com o artigo 423º do RGCAF, sob REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme o artigo 389º, inciso II, alínea “b”.

2.5. Análise da CODESP

Os itens do presente orçamento que contemplam diretamente mão de obra não representam preponderância sobre o valor total orçado.

2.6. Atestação de Despesa

A atestação de despesas será realizada pela FISCALIZAÇÃO, exercida por no mínimo três servidores, conforme determinação constante do Decreto Municipal nº 34.012/11.

2.7. Projetos Executivos

A CONTRATADA será responsável pela elaboração dos projetos executivos necessários para a execução dos serviços em todas as disciplinas previstas neste termo de referência. Os projetos desenvolvidos pela CONTRATADA serão submetidos aos órgãos licenciadores, antes de iniciada a etapa executiva, para aprovação prévia e cadastro das obras. É obrigatório o atendimento as exigências dos órgãos licenciadores, assim como a adesão integral de eventuais condicionantes ambientais, para a aprovação dos projetos executivos e posterior execução da obra.

Os projetos executivos deverão ser produzidos durante a fase de execução da obra, conforme necessidade e formatos definidos pela fiscalização. Sendo validados única e exclusivamente os projetos assinados e com indicação de responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de Registros de Responsabilidade Técnica – RRT – e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Ficam as aceitações provisórias dos serviços executados, e respectivas liberações de retenções contratuais, condicionadas ao cumprimento das exigências apresentadas pelos órgãos licenciados e pela equipe de fiscalização do contrato.

2.8. Mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos.

A CONTRATADA é responsável pela mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos e de toda a infraestrutura necessária para montagem e desmontagem dos canteiros de obra e das frentes de trabalho, inclusive o fornecimento de alimentação e locais laborais adequados conforme orientações da NR-18.

Os locais de instalação do canteiro central de obras e canteiros satélites deverão ser definidos em conjunto com a equipe de fiscalização.



3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a correta execução do objeto contratado, entende-se que a CONTRATADA deverá manter controle de qualidade de materiais e de serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando solicitado, a documentação com as especificações técnicas dos materiais e serviços executados, compatíveis com as exigências previstas neste certame.

Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO os esclarecimentos que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços.

O presente certame tem como função assegurar o perfeito cumprimento de todas as etapas para as obras, a partir dos projetos disponibilizados, cabendo à empresa a ser contratada efetuar a completa execução dos serviços previstos, entre os quais:

3.1. Resumo do Escopo

Trata-se da implementação de anel viário no bairro de Campo Grande, Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, visando a melhoria do tráfego na região através da construção de via expressa de acesso à Av. Brasil e de trincheira rodoviária (mergulhão) na Estrada do Monteiro, no trecho da interseção com a Avenida Cesário de Melo.

Em um dos trechos da intervenção proposta, será implantada uma via expressa que fará a ligação entre a Estrada da Caroba e a Estrada da Posse através de um túnel rodoviário com duas galerias de pistas duplas, a ser executado sob o maciço rochoso Luiz Bom. Em complemento, serão executadas as adequações viárias e geométricas para acesso às embocaduras norte (próxima a Estrada da Posse) e sul (próxima a Estrada da Caroba) do túnel, além da reurbanização do entorno das áreas afetadas.

Em outra área do bairro de Campo grande, mas também compondo o Anel Viário, será implantado um Mergulhão na Estrada do Monteiro, sob a Avenida Cesário de Melo, de forma a desfazer a interseção em nível entre vias arteriais do bairro para favorecimento do fluxo de veículos.

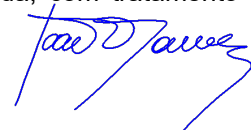
Completa o escopo a requalificação do viaduto Prefeito Alim Pedro, que dá acesso ao mergulhão via Estrada do Monteiro, e adequação geométrica da interseção entre a Av. Cesário de Melo e a Rua Artur Rios, visando favorecer o acesso à via expressa a ser implantada. Por fim, as áreas afetadas pelas obras serão requalificadas em seu entorno.

Os diferentes trechos de intervenção serão atacados por frentes de trabalho simultâneas, trabalhando em três turnos.

3.2. Construção de Novo Túnel Rodoviário

A construção do Túnel Rodoviário prevê escavação em rocha sob o morro Luiz Bom para implantação de duas galerias viárias paralelas que comportarão, cada uma, duas faixas de rolagem e uma faixa de ciclovia e pedestres. A tunelagem será realizada através de métodos explosivos, com frentes ataque simultâneas em ambos os lados das galerias (emboques sul e norte).

As estruturas de suporte das galerias escavadas deverão ser executadas com a aplicação de camadas sucessivas de revestimento em concreto projetado com fibras, reforçadas por telas e cambotas metálicas, atirantamento, chumbadores e outro e elementos de suporte, conforme detalhamento de projeto. O suporte estrutural deverá ser complementado de acordo com necessidades de cada seção escavada, com tratamento



prévio do maciço, através da utilização isolada ou em conjunto de enfilagens e pregagem de frente. Eventualmente será necessário a redução da poropressão com a implantação de drenos horizontais profundos (DHP) e barbacãs, além de controles construtivos por meio de instrumentação e ensaios tecnológicos.

3.3. Implantação de via expressa no interior do Túnel

A via expressa que atravessa as galerias do túnel sob o maciço Luiz Bom deverá ser executada em pavimento rígido, aplicado sobre base de concreto compactado a rolo (CCR). O projeto executivo, a ser detalhado pela CONTRATADA, deverá prever também a implantação de faixa cicloviária em toda a extensão da via.

Deverão ser executados, e detalhados no projeto executivo, os sistemas de drenagem, sinalização, iluminação, monitoramento, ventilação, dispositivos de socorro e de combate a incêndio, além da construção de edificação, próxima à embocadura sul, para abrigar e integrar a Central Operacional do Túnel e dos sistemas instalados.

3.4. Implantação de vias de acesso ao Túnel

A Estrada da Caroba será conectada ao emboque sul do Túnel do maciço Luiz Bom através da adequação geométrica de toda a extensão da Rua Minas de Prata. Esta iniciará no trecho de interseção com a Av. Cesário de Melo, onde serão implantados acesso e retornos, até o trecho imediatamente anterior a entrada do Túnel, no qual será construída uma via de retorno sobre as embocaduras, e também a Central Operacional do Túnel.

Todas as vias readequadas receberão pavimento flexível. Além disso, o entorno da área impactada deverá ser requalificado com a reconstrução/adequação das redes de drenagem e esgoto, além da recuperação dos passeios e pavimentos existentes.

Pela embocadura norte, deverá ser implantada uma de via expressa em pavimento flexível, que fará a conexão com a Estrada da Posse. Nesse local, é previsto o remanejamento de torre de alta-tensão, de propriedade da concessionária local de energia elétrica, que interfere no traçado da via expressa.

Nas regiões de implantação das vias de acesso deverão ser executadas as demolições de edificações desapropriadas e demais interferências no traçado.

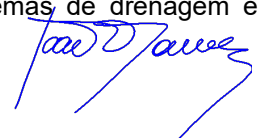
3.5. Construção de Passagem de Nível em Trincheira Rodoviária (Mergulhão)

Deverá ser executada a passagem inferior, em trincheira rodoviária, através método construtivo de '*cut-and-cover invertido*', contemplando toda a extensão do emboque, desemboque e trecho coberto. A passagem deverá conter duas pistas de rolamento (uma em cada sentido) da Estrada do Monteiro, com defensas separadoras de fluxo entre elas.

Serão utilizadas fundações profundas em estacas do tipo parede diafragma/barrete atirantada, solidarizadas por vigas de coroamento e/ou encontros em concreto armado, que farão a sustentação da laje de cobertura e base do trecho de travessia da Av. Cesário de Melo.

As duas pistas da Estrada do Monteiro, no trecho da passagem de nível (Mergulhão), contemplando toda a extensão de emboque e desemboque (rampas de acesso), deverão ser executadas em pavimento rígido. As demais vias do entorno e a Av. Cesário de Melo deverão ser executadas em pavimento flexível. O projeto executivo do pavimento deverá ser embasado em metodologia de dimensionamento e execução adotada em projetos correlatos, balizados por normas da ABNT, DNIT, DER e Internacionais vigentes e aplicáveis.

De forma complementar, devem ser previstos e executados todos os subsistemas necessários para a segurança e funcionamento adequado do Mergulhão e do seu entorno, tais como: sistemas de drenagem e



bombeamento, estruturas complementares e dispositivos de segurança viária, sinalização horizontal e vertical, iluminação e paisagismo.

Para adaptação do sistema de drenagem da área, deverá ser realizado o remanejamento das galerias de águas pluviais existentes no trecho de implantação do Mergulhão, que serão substituídas por duas galerias paralelas, conforme indicado em projeto e orientações construtivas da Fundação Rio-Águas e da fiscalização da obra.

Por fim, na Praça Francisco Barbosa, adjacente ao local de construção do Mergulhão, deverá ser executada requalificação urbana, conforme indicação de projeto, visando mitigar o impacto das movimentações de obra e promover o uso do equipamento urbano pela população local.

A CONTRATADA será responsável e deverá inspecionar a existência de redes, galerias e quaisquer estruturas subterrâneas eventualmente não mapeadas na localidade, de forma a evitar interferências na escavação e na implantação da infraestrutura do Mergulhão. A execução da contenção, assim como da escavação, deverá ser acompanhada por engenheiro especialista para identificação das características observáveis apenas durante a execução, de forma a antecipar eventuais diferenças em relacionadas às premissas construtivas de projeto básico, indicando, se for o caso, as adaptações necessárias para a execução da obra em condições de segurança e qualidade.

3.6. Recuperação estrutural do Viaduto Prefeito Alim Pedro

O Viaduto Prefeito Alim Pedro deverá ter sua estrutura recuperada, visando sanar deterioração oriunda de infiltrações e de uso. Nos pontos degradados deverá ser executada a recomposição do concreto armado, juntas de dilatação, aparelhos de apoio, vigamento, pilares, pista e tabuleiro. Todo o viaduto deverá receber pintura antipichação.

A metodologia de recuperação, assim como a estratégia de intervenção adotada, deverá ser apresentada e submetida à aprovação da fiscalização antes do início da execução dos serviços

3.7. Readequação Geométrica e Drenagem da Rua Artur Rios


No ponto de interseção entre a Av. Cesário de Melo e a Rua Artur Rios deverá ser executada a readequação geométrica das vias, do canteiro central e dos passeios, contemplando também o ajustamento dos traçados dos retornos, além da requalificação do pavimento flexível e das camadas afetadas por ocasião das demolições previstas. Também deverão ser executadas melhorias urbanísticas na área afetada.

Ainda neste trecho, a sinalização vertical e horizontal, e a rede de iluminação pública deverão ser readequadas para compatibilização com o novo traçado, de acordo com as diretrizes da CET-RIO, RIOLUZ e demais Normas Técnicas vigentes e aplicáveis.

Por fim, completando a intervenção no trecho, a seção subterrânea canalizada do Rio Cabuçu, situada na interseção da Rua Artur Rios com a Av. Dom Sebastião Primeiro, deverá ter a seção transversal ampliada, conforme projeto e orientações da Fundação Rio-Águas e da fiscalização da obra.

3.8. Operações de Tráfego

A CONTRATADA deverá executar e operar todos os serviços necessários para o desvio e controle de tráfego nos locais de intervenção de forma a manter a fluidez do tráfego e mitigar os impactos na região.



Todas as intervenções de tráfego urbano deverão ser submetidas e aprovadas pela CET-Rio que, por sua vez, poderá propor alterações e adequações a qualquer momento da obra.

3.9. Condições Gerais de Execução

A CONTRATADA deverá manter controle tecnológico e de qualidade de todos os materiais e serviços utilizados, apresentando à fiscalização os laudos comprobatórios de conformidade e de atendimento aos requisitos previstos em projeto. Deverá, ainda, fornecer eventual documentação complementar solicitada contendo especificações técnicas e detalhamento dos itens e processos aplicados. A equipe de fiscalização poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos de garantia e comprovação de técnica e qualidade.

A CONTRATADA deverá remover e destinar corretamente os equipamentos de infraestrutura urbana existentes e reaproveitáveis, tais como: postes, tubulações, condutores de distribuição e alimentação, quadros de comando, luminárias, lâmpadas, reatores e demais acessórios de iluminação pública. Todos os materiais retirados do trecho deverão ser entregues à RIOLUZ ou à Gerência de Conservação, conforme orientação da fiscalização..

A CONTRATADA deve ser legalmente credenciada e habilitada com cadastro de homologação técnica dos serviços de iluminação pública junto à RIOLUZ.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Equipamentos

Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser identificados através de cor e de adesivo, conforme especificações constantes no CADERNO DE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Todos os equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições operacionais e aferidos, quando for o caso. Estes deverão obedecer às especificações definidas em normas oficiais vigentes, caso não existirem ou se julgue incompletas deverão ser seguidas as da PCRJ.

4.2. Mão de obra

O transporte de pessoal para realização dos serviços deverá ser efetuado pela empresa CONTRATADA em condições adequadas às normas trabalhistas e de segurança vigentes.

Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada e aparelhada em conformidade com as especificações de cada serviço.

A mão de obra prevista para acompanhamento e fiscalização da obra está discriminada conforme planilha a seguir:

QUADRO DE MÃO DE OBRA		
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	PREVISÃO DE USO
Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo Sênior	1	Auxilio a Fiscalização
	1	Acompanhamento de Obra
Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo Jr.	2	Auxilio a Fiscalização
	5	Acompanhamento de Obra
Técnico de Nível Médio	4	Auxilio a Fiscalização
	5	Acompanhamento de Obra



Estagiário	4	Auxílio a Fiscalização
	3	Acompanhamento de Obra

4.3. Materiais

Os materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações definidas em normas oficiais vigentes, caso não existirem ou se julgue incompletas deverão ser seguidas as da PCRJ.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A PCRJ designará representantes para fiscalizar a execução deste CONTRATO. A estes ficam reservados os direitos e a autoridade de solicitar para resolverem e decidirem todos e quaisquer casos de dúvidas que surjam e que fujam a rotina, ou não tenham sido previstos no CONTRATO.

Serão realizadas reuniões com a CONTRATADA para exposição do desenvolvimento dos serviços aqui contratados. A CONTRATADA também poderá solicitar reunião técnica, devidamente justificada e previamente agendada. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata.

A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços.

Os veículos de serviço encontrados na Categoria “ADMINISTRAÇÃO – CANTEIRO” da planilha orçamentária serão utilizados pela fiscalização da obra, no apoio logístico de vistorias e acompanhamento da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.1. Controles e relatórios

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, em cada medição, junto com a documentação de fatura, o relatório fotográfico dos serviços executados, em fotos coloridas de forma a espelhar TODOS os serviços executados na MEDIÇÃO correspondente, com as devidas legendas, nos padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO.

O relatório fotográfico deverá conter, além das fotos devidamente legendadas que reflitam os serviços contemplados na medição, os seguintes itens: Título da obra, empresa CONTRATADA, número do contrato, número do processo licitatório, medição a que se refere, etapa correspondente e período de execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar, antes no início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitada e assinada, sendo que, o profissional Responsável Técnico pelos serviços deverá ser obrigatoriamente um dos previstos na documentação da habilitação, na fase licitatória.

5.2. Impacto ambiental

A vencedora do certame deverá, após a publicação da homologação e adjudicação da licitação, providenciar junto aos órgãos licenciadores ambientais, em especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS (no âmbito municipal), o protocolo de toda a documentação necessária para o prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento objeto do presente Termo, com a devida troca de titularidade. A EMPRESA VENCEDORA assumirá a titularidade da



atividade de execução de obras objeto do presente Termo, além de declarar que assumirá toda a responsabilidade decorrente da atividade potencialmente poluidora, nos termos da Licença Ambiental Municipal a ser averbada.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento de eventuais condicionantes estabelecidas na emissão das licenças pelos respectivos órgãos ambientais, sejam da esfera Municipal, Estadual ou Federal, assim como adoção de procedimentos relativos à minimização de impactos ambientais previstos ou não, nos respectivos Relatórios e Estudos de Impacto Ambiental.

Caso haja necessidade da remoção de vegetação, a CONTRATADA deverá obter a Autorização de Remoção de Vegetação e apresentar a documentação necessária junto à SMDEIS.

6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A inspeção minuciosa de toda execução dos serviços previstos deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO, acompanhada do responsável técnico da empresa, para constatar e relacionar possíveis pendências existentes. Como consequência desta verificação, deverão ser executados todos os serviços de revisão. Deverão, ainda, ser procedidos testes para verificação de todos os equipamentos. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Findos os trabalhos, a empresa executora promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa.

6.1. Propriedade dos Serviços

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão de propriedade exclusiva da PCRJ, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da CONTRATADA na execução dos serviços determinados pela FISCALIZAÇÃO e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos serviços executados, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados, será da empresa CONTRATADA. Da mesma forma a FISCALIZAÇÃO fica isenta de responsabilidade sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da empresa CONTRATADA.

Também caberá a empresa CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio (equipamentos, materiais, ferramentas, etc.) mesmo que este seja utilizado nos serviços.



8. DISTÂNCIAS DE BOTA-FORA E USINA DE CBUQ

8.1. Bota-fora

Segue no ANEXO I o cálculo da Distância Média de Transporte – DMT adotada para o orçamento, sendo essa a máxima remunerável durante a execução do contrato.

8.2. Usina CBUQ

Segue no ANEXO II o cálculo de Distância Média de Transporte – DMT adotada para o orçamento, sendo essa a máxima remunerável durante a execução do contrato.

8.3. Pedreira

Segue no ANEXO III a Distância Máxima de Remuneração adotada para o orçamento.

8.4. Reuso PCRJ

Segue no ANEXO IV a Distância Máxima de Remuneração adotada para o orçamento.

